

## SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTROLE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

## EXTRATOS DE CONTRATO

Credenciamento 1/2018-SPE (48500.001426/2017-22). Sorteio 1/2019 (48500.002654/2019-81). Objeto: Prestação de serviços técnico-profissionais visando a dar suporte aos trabalhos de competência da Superintendência de Pesquisa e Desenvolvimento e Eficiência Energética - SPE, em cumprimento à Lei n. 9.991/00, nos termos do Edital de Credenciamento 1/2018. Fundamento legal: Lei 8.666/93, art. 25, caput; Decreto 2.335/97, art. 16, § 1º; e Regulamento de Credenciamento da ANEEL. Carta-Contrato 52/2019; Ação Engenharia e Instalações Ltda; CNPJ 67.169.631/0001-00; Objeto: Demandas: 11, 21, 22, 41, 47, 58, 91, 118, 129, 166, 169, 175, 181, 187, 203; Assinatura: 05/08/2019; Vigência: 12 meses; Valor: R\$ 37800,00; 2019NE000416

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO  
GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE RONDÔNIA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 323021

Número do Contrato: 00002/2017, subrogado pela UASG: 323021 - SUPERINTENDÊNCIA DO DNPM-RO.  
Nº Processo: 48419.700037/2017.  
PREGÃO SISPP Nº 2/2017. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE MINERACAO - CNPJ Contratado: 10760842000103. Contratado: IMPERIAL VIGILANCIA & SEGURANCA - PRIVADA LTDA. Objeto: Prorrogação do Contrato nº 02/2017 pelo período de 12 meses. Fundamento Legal: Art. 57 da Lei 8.666/1993. Vigência: 14/07/2019 a 13/07/2020. Data de Assinatura: 12/07/2019.

(SICON - 15/08/2019) 323121-32396-2019NE800012

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL  
E BIOCOMBUSTÍVEIS

## COMUNICADO

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL, usando da competência que lhe confere a Portaria ANP nº 318, de 19 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 22 de julho de 2019, e nos termos do art. 10º, inciso II, de seu Regimento Interno, instituído pela Portaria ANP nº 291, de 19 de julho de 2018 vem, em atenção ao que determina o Edital de licitações de Oferta Permanente, divulgar os setores que estarão em oferta na sessão pública de apresentação de ofertas do 1º Ciclo da Oferta Permanente, a seguir relacionados:

Blocos Exploratórios	
Bacia	Setor
Parnaíba	SPN-N
Potiguar	SPOT-T2
Potiguar	SPOT-T4
Recôncavo	SREC-T1
Sergipe-Alagoas	SSEAL-T3
Campos	SC-AR4
Recôncavo	SREC-T2
Sergipe-Alagoas	SSEAL-AP1
Sergipe-Alagoas	SSEAL-AUP2

## Áreas Com Acumulações Marginais

Bacia	Setor
Espírito Santo	SES-T4
Espírito Santo	SES-T6
Potiguar	SPOT-T4
Recôncavo	SREC-T4
Sergipe-Alagoas	SSEAL-T3

Nos termos da seção 13 do edital da Oferta Permanente, dos atos decisórios da CEL cabe recurso administrativo, a ser recebido somente no efeito devolutivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação do ato impugnado no Diário Oficial da União.

A sessão pública de apresentação de ofertas ocorrerá no próximo dia 10 de setembro de 2019. Até dia 26 de agosto de 2019, todas as licitantes inscritas poderão apresentar garantias de oferta acompanhadas declarações de interesse para os setores que estarão em oferta na sessão pública de apresentação de ofertas do 1º Ciclo da Oferta Permanente.

RENATO LOPES SILVEIRA  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

## COMUNICADO Nº 133, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, torna pública, sob a forma de extrato, a convocação para deslacers e análises de amostra-contraprova e/ou amostra-testemunha:

Auto Posto Cobra 121 Ltda  
CNPJ nº 19.508.812/0001-70  
Rua Santo Amaro, 633 - Bela Vista  
CEP 01315-001 - São Paulo/SP

1. Informamos a Vossas Senhorias que a análise das Contraprovas e/ou Amostras-Testemunhas relativas ao Termo de Coleta de Amostra contido no Documento de Fiscalização nº 526110, de 11/02/2019, constante do processo administrativo nº 48620.200962/2019-12 foram agendadas, conforme informações abaixo:

Termo de Coleta de Amostra / Data	Produto	Nº do laço do envelope (amostra/contraprova)
526110, de 11/02/2019	Gasolina C Comum (Teor de Etanol e Presença de Marcador)	0075343/0075342
526110, de 11/02/2019	Etanol Hidratado Comum (Massa Específica e Teor Alcoólico)	0075345/007346

2. Os deslacers das contraprovas serão realizados às 14:30 do dia 11/09/2019 no Laboratório de Análises de Combustíveis do Instituto de Pesquisas Tecnológicas. Endereço: Av. Professor Almeida Prado, 532, Cidade Universitária. CEP: 05508-901, Butantã, São Paulo - SP.

3. Conforme §3º do art. 13 do Decreto nº 2.953, de 28 de janeiro de 1999, as despesas referentes aos ensaios laboratoriais das contraprovas deverão ser arcadas pelo autuado. Para informações a respeito do pagamento da empresa deverá entrar em contato com Sr. Marcelo Mendonça, do IPT, antes do dia agendado para o deslacre, através do telefone: (11) 3767-4552. As análises das contraprovas não serão autorizadas

sem a comprovação do pagamento, devendo o comprovante ser enviado com antecedência para o laboratório, através do e-mail lcl@ipt.br

4. A abertura das contraprovas contará com a presença de um agente da ANP, que verificará a integridade das amostras, fazendo constar do Documento de Fiscalização suas observações acerca das condições do(s) envelope(s) e do(s) frasco(s) entregue(s) e, eventualmente, encaminhando o(s) envelope(s) da(s) contraprova(s) para análise pericial.

5. O revendedor deverá se fazer presente por meio de representante, que deverá apresentar as amostras, acompanhar a abertura das mesmas e, ao final, assinar o Documento de Fiscalização.

6. Caso deseje acompanhar as análises laboratoriais não protegidas por confidencialidade, o posto revendedor deverá nomear pessoa habilitada - portadora de carteira expedida pelo Conselho Regional de Química (CRQ). O agente de fiscalização da ANP sempre poderá acompanhar esses ensaios.

7. Para que o agente econômico se programe caso deseje acompanhar os ensaios, fica alertado que pela quantidade de amostras, a previsão do IPT é que o conjunto de todas as análises dure até 3 dias, ou seja: de 28/08/2019 a 30/08/2019.

8. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone: (11) 2276-1337.

9. Na oportunidade, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

SERGIO HENRIQUE SOUSA ALMEIDA  
Chefe do Núcleo Regional de Fiscalização do Abastecimento

## COMUNICADO Nº 134, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, torna pública, sob a forma de extrato, a convocação para deslacers e análises de amostra-contraprova e/ou amostra-testemunha:

Interkar Auto Posto Ltda  
CNPJ nº 07.184.749/0001-85  
Avenida Interlagos, 6.743 - Rio Bonito  
CEP 04777-001 - São Paulo-SP

1. Informamos a Vossas Senhorias que a análise das Contraprovas e/ou Amostras-Testemunhas relativas ao Termo de Coleta de Amostra contido no Documento de Fiscalização nº 532232, de 26/03/2019, constante do processo administrativo nº 48620.201597/2019-55 foram agendadas, conforme informações abaixo:

Termo de Coleta de Amostra / Data	Produto	Nº do laço do envelope (amostra/contraprova)
532232, de 26/03/2019	Etanol Hidratado Comum (Teor de Metanol)	0073357/0073358

2. Os deslacers das contraprovas serão realizados às 14:00 do dia 11/09/2019 no Laboratório de Análises de Combustíveis do Instituto de Pesquisas Tecnológicas. Endereço: Av. Professor Almeida Prado, 532, Cidade Universitária. CEP: 05508-901, Butantã, São Paulo - SP.

3. Conforme §3º do art. 13 do Decreto nº 2.953, de 28 de janeiro de 1999, as despesas referentes aos ensaios laboratoriais das contraprovas deverão ser arcadas pelo autuado. Para informações a respeito do pagamento das análises a empresa deverá entrar em contato com Sr. Marcelo Mendonça, do IPT, antes do dia agendado para o deslacre, através do telefone: (11) 3767-4552. As análises das contraprovas não serão autorizadas sem a comprovação do pagamento, devendo o comprovante ser enviado com antecedência para o laboratório, através do e-mail lcl@ipt.br

4. A abertura das contraprovas contará com a presença de um agente da ANP, que verificará a integridade das amostras, fazendo constar do Documento de Fiscalização suas observações acerca das condições do(s) envelope(s) e do(s) frasco(s) entregue(s) e, eventualmente, encaminhando o(s) envelope(s) da(s) contraprova(s) para análise pericial.

5. O revendedor deverá se fazer presente por meio de representante, que deverá apresentar as amostras, acompanhar a abertura das mesmas e, ao final, assinar o Documento de Fiscalização.

6. Caso deseje acompanhar as análises laboratoriais não protegidas por confidencialidade, o posto revendedor deverá nomear pessoa habilitada - portadora de carteira expedida pelo Conselho Regional de Química (CRQ). O agente de fiscalização da ANP sempre poderá acompanhar esses ensaios.

7. Para que o agente econômico se programe caso deseje acompanhar os ensaios, fica alertado que pela quantidade de amostras, a previsão do IPT é que o conjunto de todas as análises dure até 3 dias, ou seja: de 28/08/2019 a 30/08/2019.

8. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone: (11) 2276-1337.

9. Na oportunidade, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

SERGIO HENRIQUE SOUSA ALMEIDA  
Chefe do Núcleo Regional de Fiscalização do Abastecimento

## COMUNICADO Nº 135, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, torna pública, sob a forma de extrato, a convocação para deslacers e análises de amostra-contraprova e/ou amostra-testemunha:

Petrobras Distribuidora S.A  
CNPJ nº 34.274.233/0101-67  
Av. Joaquim Miguel Couto, 1.985 - Centro  
CEP 11510-000 - Cubatão-SP

1. Informamos a Vossas Senhorias que a análise das Contraprovas e/ou Amostras-Testemunhas relativas ao Termo de Coleta de Amostra contido no Documento de Fiscalização nº 540862, de 11/12/2018, constante do processo administrativo nº 48620.200043/2019-31 foram agendadas, conforme informações abaixo:

Termo de Coleta de Amostra / Data	Produto	Nº do laço do envelope (amostra/contraprova)
540862, de 11/12/2018	Óleo Diesel B 500 Comum (Teor de Biodiesel)	73945/73946

2. Os deslacers das contraprovas serão realizados às 15:00 do dia 11/09/2019 no Laboratório de Análises de Combustíveis do Instituto de Pesquisas Tecnológicas. Endereço: Av. Professor Almeida Prado, 532, Cidade Universitária. CEP: 05508-901, Butantã, São Paulo - SP.

3. Conforme §3º do art. 13 do Decreto nº 2.953, de 28 de janeiro de 1999, as despesas referentes aos ensaios laboratoriais das contraprovas deverão ser arcadas pelo autuado. Para informações a respeito do pagamento da empresa deverá entrar em contato com Sr. Marcelo Mendonça, do IPT, antes do dia agendado para o deslacre, através do telefone: (11) 3767-4552. As análises das contraprovas não serão autorizadas sem a comprovação do pagamento, devendo o comprovante ser enviado com antecedência para o laboratório, através do e-mail lcl@ipt.br

4. A abertura das contraprovas contará com a presença de um agente da ANP, que verificará a integridade das amostras, fazendo constar do Documento de Fiscalização suas observações acerca das condições do(s) envelope(s) e do(s) frasco(s) entregue(s) e, eventualmente, encaminhando o(s) envelope(s) da(s) contraprova(s) para análise pericial.

5. O revendedor deverá se fazer presente por meio de representante, que deverá apresentar as amostras, acompanhar a abertura das mesmas e, ao final, assinar o Documento de Fiscalização.

